## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO Estado da Bahia

Av. Getúlio Varyas N o 516, Fone: 281 - 1225, Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

## PROJETO DE LEI Nº 46 /95

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a Casa da Esparança com sede no Povoado Boa Esperança, nesta cidade, fundada em 20/12/91.

Parágrafo 1° - A Entidade a que se refere o art. 1° é civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com finalidade de cuidar da educação de crianças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NA SESSAOSala das Sessões, em 26 de setembro de 19	95.
DE TU/ 11/95 POR unanumidade VOTOS CONTRA	
MESA DA G.M.P.A. 14/11/95	)
Atesto o Recebimento pratu: 206199 Edson Oliveira Santos - Vereador -	
Em 26 : Setembro de 1995	
2) exalueia. Câmara	*vmsr Arquivo Edson 10